Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 Ano IV | Edição nº 423A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.075, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022, integralmente, e no dia 02 de março de 2022, parcialmente, até as 12:00 horas, em razão do Carnaval, para os seguintes órgãos do Município:

I – Assessoria Jurídica de Gabinete;

II – Procuradoria Jurídica;

III – Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;

VI – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VIII – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã.

Art. 2° - Fica decretado Ponto Facultativo nos dia 28 de fevereiro de 2022, parcialmente, a partir das 11:00 horas, 01 de março, integralmente, para os seguintes órgãos do Município:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte;

II – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo 1° – No dia 02 de março de 2022 o expediente será normal nestas secretarias.

Parágrafo 2° – Os setores administrativos destas secretarias seguirão o disposto no art. 1° deste decreto.

Art. 3° - Não serão beneficiados pelo Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2022 e nos dias 01 e 02 de março de 2022 os seguintes setores: Pronto Socorro Municipal; Serviços de Ambulância; Motoristas da Saúde com agendamento; Motoristas do Transporte Universitário com agendamento; Vigias; Cemitério Municipal; Centro de Lazer de Ipuã; Centro de Lazer do Distrito da Capelinha e Conjunto de Piscinas “Antônio Fernandes de Almeida – Tonho Barbudo”, os quais trabalharão normalmente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de fevereiro de 2022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de fevereiro de 2022.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete